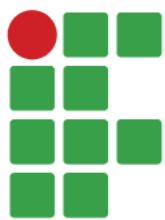


Cartilha do Estudante

CAMPUS SERRINHA



**INSTITUTO
FEDERAL**
Baiano

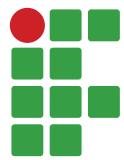
Campus
Serrinha

**Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha**

serrinha.ifbaiano.edu.br

Estrada Vicinal de Aparecida,
s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia
CEP: 48700-000

Diretor Geral
Leandro Santos Damasceno



**INSTITUTO
FEDERAL**
Baiano

Diretora Acadêmica
Cassiana Mendes dos Santos Almeida

Campus
Serrinha

Coordenador de Assuntos Estudantis (CAE)
Paulo Ricardo da Silva Barbosa Mascarenhas

Equipe da CAE:

Assistentes de Aluno
Diego Barreto Reis
Jacira Ferreira Lola
Paulo Ricardo da Silva Barbosa

Assistentes Sociais
Julliana Pena de Carvalho
Osidenie Pinheiro da Silva Evangelista

Enfermeira
Tamille Martins Santos Cerqueira

Técnica em Enfermagem
Silvani Silva de Almeida

Psicóloga
Tamires Conceição da Silva dos Santos

Nutricionista
Mariana Eloy dos Reis
Mayara Pimentel Almeida



Caro(a) **estudante**,

Esta cartilha contém algumas orientações que tratam do corpo discente nesse Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, importantes para integração dos alunos à vida acadêmica do IF Baiano - Campus Serrinha. Além disso, o compêndio pretende facilitar o caminho na importante missão de compreender melhor este espaço educativo.

O documento objetiva facilitar o acesso a informações ligadas à Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE), bem como ajudar a esclarecer dúvidas relacionadas aos direitos e deveres do discente.

Por tratar-se de uma síntese, indicamos que, posterior a preparatória leitura deste guia, o(a) discente pesquise e estude por si mesmo a fonte original do texto (vide “Sugestão de leitura” ao final do Guia). Convidamos-te a estruturar o seu conhecimento de causa e, através da união da teoria e da prática, além de assumir uma postura politizada, consolidando o seu destacado papel, enquanto agente atuante e responsável, inserido em uma comunidade acadêmica.

Prezado(a), para além desta cartilha, trabalhe sua lucidez, fortaleça sua consciência e estude como um verdadeiro apaixonado pelo conhecimento! Assim, terá mais esperança nas portas que o futuro poderá te abrir.

**Seja muito bem-vindo(a) ao
IF Baiano - Campus Serrinha**

“ Se a nossa opção é progressiva, se estamos a favor da vida e não da morte, da equidade e não da injustiça, do direito e não do arbítrio, da convivência com o diferente e não de sua negação, **não temos outro caminho se não viver a nossa opção**. Encarná-la, diminuindo, assim, a distância entre o que dizemos e o que fazemos.”

Paulo Freire

Sumário

1. ALGUMAS DEFINIÇÕES -----	6
2. O INSTITUTO FEDERAL BAIANO CAMPUS SERRINHA -----	7
3. A COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (CAE) -----	8
4. A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL -----	10
5. REGULAMENTO DISCIPLINAR DISCENTE -----	11
6. REPRESENTAÇÕES ESTUDANTIS -----	15
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS -----	16
8. SUGESTÃO DE LEITURA -----	17

1. ALGUMAS DEFINIÇÕES

IF Baiano: O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular, multicampi e descentralizada, que possui natureza jurídica de autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, tendo seus objetivos e finalidades nos termos da Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

Discente: O corpo discente do IF Baiano é formado por estudantes regularmente matriculados, conforme definido no regimento geral do IF Baiano, nas diferentes modalidades de ensino oferecidas pela Instituição nos regimes regular e especial.

Docente: O corpo docente é formado por professores integrantes do quadro permanente de pessoal do IF Baiano, regidos pelo Regime Jurídico Único, além de substitutos, temporários, admitidos na forma da lei.

Técnico-Administrativo: O corpo Técnico-Administrativo em Educação do IF Baiano é composto pelos servidores integrantes do quadro permanente de pessoal do Instituto com funções administrativas específicas ao cargo que ocupam.

Terceirizado: Todo e qualquer funcionário de empresa prestadora de serviço regularmente contratada pelo IF Baiano, em atividade dentro de suas dependências.

Comunidade Acadêmica: A comunidade acadêmica do IF Baiano é constituída por discentes, docentes e técnico-administrativos em educação, com funções e atribuições específicas, associadas às finalidades e aos objetivos institucionais.

Campus: Unidade de ensino que compõe a estrutura organizacional do IF Baiano.

Reitor(a): autoridade máxima no IF Baiano, responsável por representá-lo em todos os atos e feitos judiciais ou extrajudiciais.

Diretor(a) Geral: responsável por administrar e representar o Campus dentro dos limites estatutários, regimentais e das delegações atribuídas pelo Reitor, em consonância com os princípios, finalidades e objetivos do IF Baiano.

Diretor(a) Acadêmico: A Diretoria Acadêmica é responsável por articular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação das políticas, programas e projetos acadêmicos.

2. O INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS SERRINHA

De acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2015 – 2019 do IF Baiano, o *Campus* está localizado na Estrada Vicinal de Aparecida, no município de Serrinha, na borda do perímetro urbano da sede municipal. Faz parte do Território de Identidade Sisal, distando 185,4 km da capital do estado. O acesso à região se dá, principalmente, através das rodovias BR-324 e BR-116.

Atualmente o IF Baiano – Campus Serrinha oferece 5 cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM) e 2 cursos de Graduação em Nível Superior em modalidades distintas, saber:

- **Curso Integrado em Agroecologia:** destinados a candidatos que concluíram o ensino fundamental ou equivalente; é ofertado no período diurno (matutino e vespertino);
- **Curso Integrado em Alimentos:** destinados a candidatos que concluíram o ensino fundamental ou equivalente; é ofertado no período diurno (matutino e vespertino);
- **Curso Subsequente em Agropecuária:** destinados a candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente; é ofertado no turno matutino;
- **Curso Subsequente em Instrumento Musical:** destinados a candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente; é ofertado no turno vespertino;
- **Curso PROEJA em Agroindústria:** destinado a candidatos que concluíram o ensino fundamental, maiores de 18 anos; é ofertado no período noturno.
- **Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas:** destinado a candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente e que tenha participado do ENEM; inscrição via SISU; é ofertado no período noturno.
- **Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas:** destinado a candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente e que tenha participado do ENEM; inscrição via SISU; é ofertado no período noturno.

Além dos cursos descritos acima, o *Campus* Serrinha oferece os seguintes cursos:

- Cursos de Educação a Distância;
- Cursos de Formação Inicial e Continuada;
- Cursos de Pós-Graduação.

3. A COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (CAE)

A Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE) é o setor responsável por ações de assistência ao estudante, de forma a contribuir para permanência e êxito acadêmico, com medidas de combate situações de evasão escolar.

Entre as atribuições da CAE, destaca-se:

- Executar, apoiar e acompanhar as ações, projetos e programas da Política de Assistência Estudantil;
- Prestar assistência diária com atendimento aos estudantes do *Campus*, inclusive no que concerne às questões psicossociais e de saúde;
- Apoiar, quando viáveis e pertinentes, as ações propostas pelas representações estudantis;
- Responsabilizar-se pela administração e organização das questões disciplinares estudantis;
- Acompanhar atividades esportivas, artísticas e culturais;
- Administrar o refeitório do *Campus*;
- Acompanhar e encaminhar questões de desempenho e acadêmicas do estudante;
- Manter o diálogo constante com os responsáveis pelos alunos menores de idade.

Na CAE do *Campus* Serrinha atualmente contamos com alguns serviços e programas institucionais de apoio ao educando, são eles:

3.1. SERVIÇO DE SAÚDE

As ocorrências referentes à saúde do(a) aluno(a), tanto durante as aulas como nos horários de intervalo, serão atendidas na Enfermaria que, tomará as providências necessárias para o atendimento, inclusive, em relação à comunicação com as famílias transferência para uma Unidade de Saúde quando necessário.

São atribuições da equipe de enfermagem do *Campus*:

- Realizar primeiros socorros no âmbito de enfermagem;
- Realizar acompanhamento em atendimentos hospitalares e ambulatoriais, quando necessário;
- Assistir alunos em viagens em que necessite maior suporte em saúde;
- Realizar consultas de enfermagem;

- Orientar e realizar a administração de medicações prescritas através de receita médica;
- Manter atualizado prontuário de saúde dos alunos;
- Realizar encaminhamentos ao sistema de referência de saúde da cidade e regiões circunvizinhas;
- Acompanhar o estado vacinal do(a) discente;
- Estimular a autonomia dos discentes para o autocuidado em saúde.

3.2. SERVIÇO DE NUTRIÇÃO

O serviço de nutrição é responsável pelo planejamento e elaboração do cardápio, acompanhamento das refeições ofertadas no campus, ações de educação nutricional e orientação nutricional por demanda dos discentes.

3.3. SERVIÇO DE PSICOLOGIA

O Serviço de Psicologia propõe-se a contribuir com o fomento na eficácia nos processos de ensino aprendizagem. Atuando nas dimensões psicossociais com orientação nas questões concernentes ao desenvolvimento humano, em suas diferentes fases e particularidades, norteando os discentes para processos reflexivos. Este Serviço trabalhará com foco em ações preventivas, sem que prescinda das ações corretivas emergentes ao longo dos processos. Deste modo destacam-se as seguintes ações:

- Espaço para escuta psicológica do estudante, onde a demanda pode ser espontânea ou encaminhada por docentes, corpo técnico do IF Baiano e familiares. É importante ressaltar que não há propósito psicoterápico, embora este espaço enquadre-se nos rigores éticos do sigilo profissional;
- Utilização de ferramentas que possibilitem lidar com questões de aprendizagem e comportamento, onde havendo necessidade serão realizados encaminhamentos para acompanhamento terapêutico, em clínicas externas.
- Espaço para intervenções em grupos, onde maior número de estudantes serão beneficiados com as ações deste Serviço;
- Inserção nos programas institucionais, contribuindo com o saber e olhar psicológico;
- Realização de palestras informativas sobre diversos temas que compreendam o desenvolvimento humano, acadêmico e profissional.

3.4. ATENDIMENTO SOCIAL

O atendimento social se dá de forma espontânea, ou seja, todos os alunos, em qualquer momento, podem procurar o serviço social e solicitar algum tipo de orientação diante de alguma situação pela qual estejam passando. O profissional, por sua vez, vai avaliar cada caso e verificar a possibilidade de resolver o problema no próprio Campus (internamente) ou realizar encaminhamento para alguma instituição que compõe a rede socioassistencial do município de Serrinha, como por exemplo, o CRAS, CAPS, CREAS, dentre outros. Além disso, o profissional, atua diretamente no PAISE contribuindo com os processos de seleção, execução e acompanhamento e, realizando ações como entrevistas e visitas domiciliares.

4. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL IF BAIANO

O IF Baiano possui uma Política de Assistência Estudantil composta por programas que visam assegurar ao cidadão o acesso, a permanência e o êxito no seu percurso formativo acadêmico. São ações que viabilizam a inserção socioprofissional do estudante, com vistas à inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ao fortalecimento da cidadania, à otimização do desempenho acadêmico e ao bem-estar biopsicossocial. Vide Resolução N°64 de 30 de novembro de 2016.

Para viabilizar a execução da Política de Assistência Estudantil a instituição dispõe de Programas, no Campus Serrinha elencamos os prioritários, descritos abaixo.

- **PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DO ESTUDANTE (PAISE)**

tem o objetivo é identificar e selecionar alunos em situação de vulnerabilidade social, concedendo aos contemplados benefícios financeiros como: auxílio moradia, transporte, permanência e outros.

- **PROGRAMA DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POLÍTICO-ACADÊMICA (PRO-PAC)**

PRO-PAC: visa a realização de ações que contribuam para o exercício da cidadania e do direito de organização política do estudante, estimulando a representação discente através da formação de grêmios, centros e diretórios acadêmicos, bem como garantir o apoio à participação dos mesmos em eventos internos, locais, regionais, nacional e internacional de caráter sociopolítico.

- **PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA, ESPORTE E LAZER (PINCEL)**

PINCEL: visa propiciar aos estudantes a participação em atividades artísticas culturais, esportivas e de lazer. Contribuindo, assim, para o aperfeiçoamento e a manutenção da saúde física e mental dos discentes.

• PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL E PEDAGÓGICO (PRO-AP)

AP): procura identificar das dificuldades que influenciam na evasão e retenção, buscando formas de superá-las por meio do acompanhamento pedagógico e o atendimento psicossocial, possibilitando a continuidade do acesso à educação de qualidade. Para o desenvolvimento das ações do PROAP, os *campi* devem viabilizar a criação do Núcleo de Apoio Pedagógico e Psicossocial (NAPSI). O NAPSI deve acompanhar os estudantes em seu desenvolvimento acadêmico, a partir das demandas identificadas no cotidiano institucional.

• **PROGRAMA PRÓ-SAÚDE**: visa implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde através dos serviços oferecidos pelos profissionais do Campus das áreas de psicologia, enfermagem e nutrição.

5. REGULAMENTO DISCIPLINAR DISCENTE

Para vivermos em sociedade é importante conhecermos as regras para uma convivência sadia. Em nossa Instituição existe o Regulamento Disciplinar Discente, no qual apresentam-se as normas e procedimentos disciplinares com o objetivo de contribuir com o processo formativo do educando e assegurar o funcionamento das atividades pedagógicas.

Abaixo destacamos alguns pontos para consulta quando necessário, contudo vale ressaltar que o documento na íntegra é encontrado no site oficial do IF Baiano.

5.1. DIREITOS DOS(AS) ESTUDANTES

- Participar das atividades educacionais e eventos de cunho cívico, cultural, artístico, desportivo e de lazer, destinados à sua formação, promovidos no âmbito do Instituto Federal Baiano e/ou por entidades estudantis, desde que não resulte na supressão das atividades letivas planejadas. Fica assegurado a orientação pedagógica e realização de avaliações, quando justificada a supressão das atividades letivas planejadas para participação dos estudantes em eventos autorizados pelo Campus.
- Ter ciência, por meio da CAE, de qualquer ocorrência que o envolva. Em sendo o discente menor de idade, deverá ser notificado seu representante legal.
- Representar, com fundamentação, por escrito, sobre omissões ou atitudes inadequadas de servidor, no exercício de suas funções, e discente, nas formas da Lei, junto à Diretoria Acadêmica e CAE respectivamente.

- Utilizar-se das instalações, transportes e dependências do Campus que lhe forem necessários, mediante prévia autorização do setor competente.
- Apresentar à Coordenação de Ensino – CE as dificuldades encontradas nas atividades didático-pedagógicas e solicitar a devida orientação.
- Participar e organizar eventos no Campus, com o deferimento da Direção Geral.
 - Ser tratado por colegas, servidores, monitores, estagiários e quaisquer outras pessoas com atenção, respeito e em igualdade de condições, sem discriminação de qualquer espécie, incluídas às necessidades específicas, deficiência, diversidades: étnica, sexual, social, cultural, de gênero, credo ou idade.
 - Obter assistência da equipe multiprofissional (assistente social, auxiliar de enfermagem, nutricionista, pedagogo e psicólogo) disponível no Campus, para promover a saúde integral e desenvolver suas potencialidades.
 - Ter acesso aos boletins contendo seu desempenho e frequência, salvo nos casos quando o discente for menor de idade em que a entrega deverá ser feita aos responsáveis, nos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico do Campus.
 - Informar à CE/CAE do Campus, as dificuldades de aprendizagem e problemas pessoais, para um melhor acompanhamento da sua vida acadêmica.
 - Requerer revisão das avaliações, após a divulgação dos resultados, conforme estabelecido na Organização Didática.
 - Votar e ser votado para representante de turma ou entidade estudantil, de acordo com o estatuto das respectivas entidades.
 - Ter representatividade no Conselho de Classe Diagnóstico e Prognóstico.
 - Apresentar sugestões para melhoria da gestão de pessoas, materiais e do processo ensino-aprendizagem, bem como expressar e manifestar opinião observando os limites legais.
 - Organizar-se, por meio de suas entidades representativas (Grêmio Estudantil ou Centro Acadêmico), para a intermediação de questões de interesse coletivo do grupo discente.

5.2. DEVERES DOS(AS) DISCENTES

- Conhecer e cumprir o que preconiza o Regulamento Disciplinar discente e as Normas específicas de cada Campus.
- Frequentar com assiduidade e pontualidade as aulas, avaliações e demais atividades didático – pedagógicas.
- Manter boa conduta, zelando pelo nome da Instituição quando representando a mesma.

- Tratar colegas, servidores, monitores, estagiários e quaisquer outras pessoas com atenção, respeito e em igualdade de condições, sem discriminação de qualquer espécie, incluídas às necessidades específicas, deficiência, diversidades étnica, sexual, social, cultural, de gênero, de credo ou idade.
- Portar material didático conforme determina o *Campus*, mantendo-os em condições de uso.
- Agir com discrição nas proximidades das salas de aula, laboratórios, bibliotecas e demais dependências do *Campus*, de modo a não interferir nas atividades desenvolvidas nestes ambientes.
- Utilizar, em atividades pedagógicas, somente aparelhos eletrônicos que sejam permitidos pelo (a) professor (a).
- Agir com integridade, e honestidade, zelando pelos princípios da ética, moralidade e idoneidade em todas as atividades desenvolvidas no *Campus*, inclusive em momentos destinados ao lazer e ao descanso.
- Recepção novos colegas ou visitantes com dignidade e civilidade, tornando o ambiente educacional propício à integração destes.

5.3. UNIFORME OFICIAL UTILIZADO NAS ATIVIDADES ACADÊMICAS



É dever do estudante utilizar o uniforme oficial da Instituição.

Quem deve utilizar:

Todos os(as) estudantes dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no horário letivo e quando na condição de representante institucional.

Como é composto:

1. Camisa padrão da instituição, sem qualquer modificação;
2. Calçado fechado (sapato, sapatilha, tênis ou bota);
3. Calça jeans.
4. Para educação física: camiseta sem manga e bermuda padrão da instituição.
5. Para as aulas práticas: uniforme padronizado para a atividade a ser desenvolvida.

5.4. MEDIDAS DISCIPLINARES

Todos estudantes do IF Baiano estão sujeitos às medidas disciplinares e aplicação das medidas socioeducativas de acordo com a gravidade do ato infracional e seu envolvimento. Constitui falta disciplinar o descumprimento a qualquer preceito do Regulamento Disciplinar Discente.

A falta disciplinar discente classifica-se em:

FALTAS	CARACTERÍSTICAS
LEVES	I- descuidar, das dependências e dos equipamentos do <i>Campus</i> que estejam sob a sua custódia; II-descumprir o horário das atividades didático-pedagógicas, salvo quando devidamente justificado os atrasos; III- proferir palavras obscenas ou de baixo calão; IV- namorar, de forma a causar constrangimento a terceiros, nas dependências do <i>Campus</i> ; V- descumprir as normas do <i>Campus</i> que orientam o uso de vestuários e uniformes; VI- manifestar desinteresse frente aos servidores e colegas, tumultuando o ambiente escolar; VII- outras ações não constantes neste artigo e que podem ser equiparadas. VIII- utilizar qualquer objeto ou equipamento eletrônico que prejudique o bom andamento das atividades pedagógicas e/ou administrativas.
MÉDIAS	I- danificar bens pertencentes ao <i>Campus</i> e/ou propriedade alheia, sem comprometimento do seu funcionamento; II- utilizar de meios ilícitos durante a realização de avaliações e/ou atividades acadêmicas; III- comportar-se de forma inadequada em sala de aula e demais dependências do <i>Campus</i> , ou fora deste, quando representando-o; IV- desrespeitar servidores e colegas; V- prestar falso testemunho que venha prejudicar qualquer membro da comunidade acadêmica; VI- efetuar atos de comércio dentro do <i>Campus</i> , sem prévia autorização.
GRAVES	I- atentar contra a dignidade moral e/ou integridade física dos colegas e/ou servidores; II- danificar bens pertencentes ao <i>Campus</i> e/ou propriedade alheia, com comprometimento do funcionamento; III - tentar apoderar-se indevidamente de objetos alheios; IV- ameaçar colegas, servidores, estagiários, monitores egressos ou visitantes; V- coagir colegas a comprar bilhetes de rifas e/ou participar de sorteios ou jogos de azar; VI- apresentar sintomas de embriaguez ou efeitos de outras substâncias psicoativas nas dependências do <i>Campus</i> ou quando representando-o; VII- retirar ou utilizar o patrimônio, inclusive animais, espaços dependências do <i>Campus</i> , ou fora deste, quando representando-o; VIII- plagiar obras literárias, artísticas, científicas, técnicas ou culturais conforme à Lei nº 9.610/98 de Direitos Autorais e ao Artigo 184 do Código Penal; IX- promover eventos, ou fazer uso do nome ou símbolo da Instituição, sem a devida autorização da Direção Geral dos <i>Campus</i> ; X- recusar-se a acatar as normas de segurança nas aulas práticas e/ou visitas técnicas.
GRAVÍSSIMAS	I- portar ou usar qualquer espécie de arma; II- furtar ou roubar; III- portar, usar ou manter sob sua guarda, nas dependências da Instituição, bebidas alcoólicas, entorpecentes ou substâncias psicoativas; IV- agredir física ou moralmente colegas, servidores, estagiários, monitores, egressos ou visitantes; V- adulterar documentos ou fazer uso de senhas indevidamente, invadir a rede de computadores corporativa do <i>Campus</i> ou efetuar qualquer programação ou alteração de programas não permitidas; VI- promover atos de vandalismo; VII- usar de maneira indevida os diferentes espaços do <i>Campus</i> colocando em risco a integridade própria e/ou de terceiros; VIII- promover ou aplicar trote, bullying e/ou outros atos atentatórios à dignidade de colegas, servidores, estagiários, monitores, egressos ou visitantes; IX- cometer qualquer crime tipificado pela legislação penal vigente."

As medidas disciplinares serão aplicadas em compatibilidade com a natureza da falta disciplinar, conforme descrito na tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO DA FALTA	MEDIDA DISCIPLINAR PASSÍVEL	RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DA MEDIDA DISCIPLINAR
LEVES após uma reincidência, a falta será classificada como média	ADVERTÊNCIA VERBAL , não aplicável em caso de reincidência.	Caberá à CAE a apuração dos fatos e a aplicação da medida disciplinar.
MÉDIAS ocorrendo reincidência, a falta será classificada como grave	ADVERTÊNCIA ESCRITA , com registro na Ficha Individual do Estudante.	Caberá à CAE a apuração dos fatos e a aplicação da medida disciplinar.
GRAVES	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA , devendo esta ter correlação com a falta cometida e/ou auxiliar na reparação do dano. ou SUSPENSÃO , com o afastamento do discente de todas as atividades de ensino, pesquisa, extensão por um período não superior a sete dias contínuos.	Caberá à CAE ouvir as partes envolvidas e as testemunhas, coletar informações e encaminhar à Comissão Disciplinar, quando julgar necessário.
GRAVÍSSIMAS	TRANSFERÊNCIA COMPULSÓRIA , medida aplicada quando esgotados todos os recursos educacionais.	Caberá à CAE ouvir as partes envolvidas e as testemunhas, coletar informações e encaminhá-las à Comissão Disciplinar.

Serão considerados agravantes: reincidência em falta da mesma gravidade, utilização de violência, grave ameaça, emprego de arma, explosivos ou a prática do anonimato.

Na aplicação da medida disciplinar será considerada a natureza e a gravidade da falta cometida, bem como a conduta do discente durante a vida acadêmica no Campus.

6. REPRESENTAÇÕES ESTUDANTIS NO IF BAIANO

O corpo discente têm direito a colaborar na construção do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e, representação nos seguintes órgãos e Comissões do IF Baiano:

- Conselho Superior, de acordo com o inciso III, do art. 8º, do Estatuto do IF Baiano;
- Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), de acordo com o inciso IX, do art. 17, do Regimento Geral do IF Baiano;
- Comissão Própria de Avaliação (CPA), de acordo com o parágrafo único, do art. 25, do Regimento Geral do IF Baiano;

- Conselho de Administração (CONAD), de acordo com o inciso V, do art. 86 do Regimento Geral do IF Baiano;
- Comissão Disciplinar, de acordo com o inciso I, do art. 63, do Regulamento Disciplinar Discente do IF Baiano;
- Fórum permanente de assistência estudantil ;
- Comissão Local de Assistência Estudantil (CLAE).

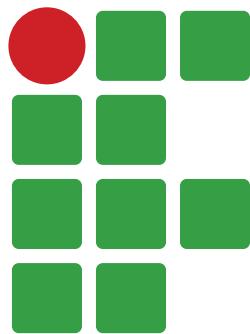
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

IMPORTANTE: Será de responsabilidade da família o assessoramento e o acompanhamento permanente, em relação ao aproveitamento e conduta do filho, no *Campus*, durante o período letivo. Sendo a família responsável pela formação do estudante, a presença desta deverá acontecer, em caráter rotineiro, sempre que o *Campus* solicitar ou quando a própria família considerar necessária.

Cabe informar que a CAE vincula-se à Direção Acadêmica (DA) no *Campus* e que na estrutura organizacional da Instituição outros setores também vinculam-se a esta Direção; tais como: coordenação de ensino, de pesquisa, de extensão e dos cursos. Por isso é necessário que os discentes conheçam o funcionamento de todos os setores, principalmente os diretamente ligados às suas atividades acadêmicas.

8. SUGESTÃO DE LEITURA

- Estatuto do IF Baiano: disponível em "<http://ifbaiano.edu.br/portal/sobre/>"
- Regimento Geral do IF Baiano: disponível em "<http://ifbaiano.edu.br/portal/sobre/>"
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2015 – 2019 do IF Baiano: disponível em "<http://ifbaiano.edu.br/portal/sobre/>"
 - Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano: disponível em "http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/files/2015/12/ORGANIZACAO_DIDATICA_EPTNM.pdf"
 - Regulamento Disciplinar Discente do IF Baiano: disponível em "<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/files/2016/10/REGULAMENTO-DISCIPLINAR-DISCENTE.pdf>"
 - Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 (Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES): disponível em "http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm"
 - NR nº 31 de 2005, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE (NORMA REGULAMENTADORA: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA): disponível em "[http://acesso.mte.gov.br/data/files/8A7C816A4295EFDF-0143067D95BD746A/NR-31%20\(atualizada%202013\).pdf](http://acesso.mte.gov.br/data/files/8A7C816A4295EFDF-0143067D95BD746A/NR-31%20(atualizada%202013).pdf)"
 - LEI Nº 5.524, DE 5 NOV 1968 (Dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Industrial de nível médio): disponível em "http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5524.htm"
 - Decreto nº 90.922, DE 6 FEV 1985 (Regulamenta a Lei nº 5.524, de 05 de novembro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de técnico industrial e técnico agrícola de nível médio ou de 2º grau): disponível em "http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d90922.htm"
 - Cadeia Produtiva do Sisal no Nordeste Brasileiro(2ª Edição): disponível em "<https://www.spo.cnptia.embrapa.br/>"



**INSTITUTO
FEDERAL**
Baiano

Campus
Serrinha